



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1585/2002

SÚMULA: Dá denominação a via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominada “CARLITO CARTEIRO”, a via pública situada entre as Ruas Curitiba e Belo Horizonte.

ART. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de maio de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 21/2002.

Autor: Vereador Luiz Guizilini.